



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 057/2008-MP-PA

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRÉ SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CAP. ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 065.306.052-15 e do RG nº 1342484 SSP-PA, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **CAP. ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.494/0001-90., com sede nesta Cidade, à Rua 28 de setembro, nº. 585, bairro Reduto, CEP: 66053.350, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria José Lima Cunha, brasileira, portadora do CIC/MF nº. 410.612.172-72 e da Carteira Profissional CREA 9.787-D, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**, nos termos do art. 24, V, da **Lei Federal nº 8.666/93**, vinculado ao **Protocolo nº 34689.2008**, e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.078/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87 e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de **SERVIÇO DE REFORMAS EM AMBIENTES DO EDIFÍCIO SEDE E DO ANEXO 01 DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, localizado na Rua João Diogo nº 100 e Rua Ângelo Custódio nº 60 Cidade Velha, Belém, Pará, conforme Projeto Básico, Planilha de Quantitativos e Preços e Especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS**

Constitui obrigação da **CONTRATADA** o serviço mencionado na Cláusula Segunda, em rigorosa obediência aos Projetos e Planilhas integrantes da **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**, recomendações fornecidas pelo **Contratante**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS**

São partes integrantes do presente Contrato os seguintes documentos.

- Termo da **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**;
- Proposta da **Contratada**, devidamente assinada e rubricada;
- Projetos Básicos, Planilha de Quantitativos e Preços dos serviços, recomendações fornecidas pelo **Contratante**,

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O Valor Global do presente Contrato será de **R\$-17.743,31 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

5.1.1. O valor desta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressões de serviços, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 65, e §1º, da Lei 8.666/93, salvo exceção prevista no §2º do art.65.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

- Atividade:** 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramentos de Unidades do Ministério Público.
- Elemento de Despesa:** 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte:** 01 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIMENTO DE EXECUÇÃO**

7.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer: a primeira em 15 (quinze) dias após o seu início e assim sucessivamente até o término dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro a ser fornecido pela **Contratada**, nos termos do art.7, §1º da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A **Contratada** ofertará ao **Contratante** lista de fornecedores com quem manterá contrato de fornecimento ou compras para as obras.

7.3. A **Contratada** deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a **Contratante**, que terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para confirmar o aceite e processar a mesma.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a Contratante devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de **03 (três) dias**. A Contratada terá o prazo de **03 (três) dias** para confirmar ou não o aceite.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Contratante**, mediante depósitos a serem efetuados na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco RURAL, Agência 0017, Conta Corrente nº. 06-1306-0**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do **Contratante** e a vista de sua respectiva documentação fiscal, constantes no item 8.3 do presente, relativo a compras, fornecimento de materiais e equipamentos, bens necessários à execução das obras e após o visto de aprovação da autoridade superior.

8.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo **Contratante** e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento;
- b) Nota fiscal (fatura);
- c) Resumo de medição;
- d) Recibo;

8.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à entrega dos originais do Cadastro Geral das Obras ("as built") e memorando de aprovação das mesmas.

8.3.1. Deverão ser enviadas mais 02 (duas) cópias dos documentos citados no item anterior à fiscalização, sem protocolo.

8.4. Qualquer pagamento só será efetivado, mediante reconhecimento "*in loco*" pela Comissão Fiscalizadora, de legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados.

8.5. Na Nota Fiscal (fatura), deverá vir discriminada o valor da mão de obra e de Material, para efeito da retenção do valor do INSS, na forma da Ordem de Serviço nº. 203 de 29.01.99 - DOU-02-02-99.

**CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS**

A obra ora contratada será executada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação do Contrato só ocorrerá, mediante rigorosa necessidade, nos termos do interesse e conveniência administrativa, vinculando-se ao que expressa o art. 57, I e §1º da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço será irajustável no prazo da vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o **Contratante** responsável pelos seguintes itens:

12.1.1. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

12.1.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados, após medição do Departamento de Obras e Manutenção da **Contratante** devidamente aprovado pela Autoridade competente.

12.1.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que deverá proceder rigorosa fiscalização da execução da obra, devendo anotar em livro de ocorrências, as irregularidades porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior, sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador.

12.1.4. O **Contratante** deverá notificar formalmente a **Contratada**, pela ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da obra, até para que possa a empresa proceder reparos, a menos que o livro de ocorrência esteja na obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar a obra de acordo com as especificações determinadas na **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**, bem como aos documentos que se vinculam a este Instrumento.

13.2. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições estabelecidas neste contrato.

13.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

13.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos, notificando formalmente a **Contratada**, das irregularidades ou ilegalidades cometidas pelo mesmo, após anotação regular no livro de Registro de Ocorrências.

13.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido no Contrato, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicada.

13.7. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

13.8. A **Contratada** é responsável pela guarda e manutenção da obra, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

13.9. A **Contratada** deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para formalização deste instrumento. Outrossim deverá a **Contratada** manter sua capacidade econômico-financeiro compatível com as obrigações assumidas.

13.10. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao presente instrumento.

13.11. Todos os materiais empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

13.12. As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.

13.13. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e telecomunicações para ligações definitivas, no que couber.

13.14. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, inclusive as resultantes de rescisão contratual consoante o art. 71 e seu parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

13.15 - Apresentar a relação dos fornecedores e empresas que fornecerem, durante o Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução da Obra.

13.16. Comunicar ao **Contratante** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

13.17. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. A fiscalização da obra, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **Contratante**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.2. Concluída a obra no prazo estabelecido na Cláusula Nona, se a mesma estiver em perfeita condição, atestada pela Fiscalização, deverá ser entregue pela **Contratada** e recebida provisoriamente pelo **Contratante**, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, com prazo de validade de 90 (noventa) dias. Durante esse período, a **Contratada** ficará responsabilizada a manter o perfeito funcionamento das instalações resultantes das obras por ela executadas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **Contratada**, estando sujeita ainda às penalidades indicadas no contrato.

14.3. A responsabilidade da **Contratada** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo da obra, nos termos dos arts. 69 e 70 e §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93

14.4. Desde o recebimento provisório, o **Contratante** entrará na posse plena do imóvel, o que será levado em consideração por ocasião do recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em não assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido neste contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, garantida a prévia defesa.

15.2. Pelo atraso injustificado no início da obra, no andamento previsto no cronograma e na conclusão da mesma, a **Contratada** ficará sujeita às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) **Advertência**, para as hipóteses de recusa ao cumprimento de quaisquer das Cláusulas Contratuais;

b) Pelo atraso na conclusão da Obra, causada pela **Contratada**, esta estará sujeita à aplicação de multa, conforme especificado a seguir.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, para a hipótese de atraso não superior a 07 (sete) dias;

- multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, para a hipótese de atraso superior a 07 (sete) dias, até o limite máximo de 30% (trinta) por cento do valor da obrigação.

c) Multa de 5% (cinco por cento), do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo;

15.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15.3.1. O valor da multa aplicada será descontada de qualquer crédito existente a favor da contratada ou mediante depósito na conta do Ministério Público a ser informada posteriormente.

15.4. Pelo não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal da obra, atrasando a sua conclusão e trazendo prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, aplicar-se-á a penalidade administrativa de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de até 02 (dois) anos.

15.5. Declaração de inidoneidade pela inexecução total ou parcial do Contrato que ocasione grandes prejuízos a Instituição, independente de rescisão, ou enquanto perdurarem os motivos previstos nas sub-cláusulas anteriores ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será iniciado e instruído pelo Ministério Público do Estado do Pará processo de Declaração de Inidoneidade da Contratada, para licitar, contratar ou sub-contratar com a administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. Observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser alterado mediante justificação nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela Administração;

b) por acordo das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

17.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente;

17.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

17.4. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR

18.1. Entende-se por motivo de "caso fortuito" ou "força maior": acontecimento excepcionais, imprevisíveis à juízo de autoridade Pública, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

18.2. O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do Contratante que venha ocasionar atrasos à Contratada.

18.3. Se a Contratada ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de "força maior", de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de "Força Maior" ao Contratante. Enquanto perdurarem os motivos de "força maior", cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, ficando também suspensos os pagamentos devidos pelo Contratante.

18.4. O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o Contratante e a Contratada, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Se o impedimento causado por motivo de "caso fortuito" ou "força maior" estender-se por prazo superior ao estabelecido em Lei, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o Contratante poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à Contratada, resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

18.5. O comunicado sobre "força maior" será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como "força maior" ou não, podendo a Contratante contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Contratada terá que apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou junto com a primeira fatura, os seguintes elementos:

a) prova de ter registrado o Contrato e projetos junto ao CREA, bem como cópia de guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), do Estado do Pará.

b) relação dos nomes e registro dos profissionais especializados em segurança do trabalho/SESMT, que acompanharão a obra.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

c) relação dos fornecedores e empresas que fornecerem no Contrato, material, equipamentos e bens necessários à execução da obra.

19.2. A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à **Contratada** que se obriga a obedecer às normas e especificações da ABNT e às indicações previstas na **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**.

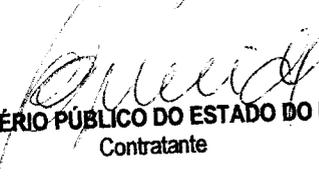
19.3. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº. 8.666/93, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08.06.94, legislações específicas de obras e engenharia etc. e demais legislações do Direito Público e Privado que subsidiarem o presente instrumento, bem como as regras estabelecidas na **Dispensa de Licitação nº. 006/2008**, que antecede ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

A interpretação e execução deste Contrato serão regidas pelas leis brasileiras perante a Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Belém, onde serão dirimidas todas as controvérsias oriundas deste Contrato.

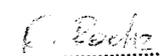
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

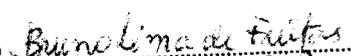
Belém-Pa, 17 de dezembro de 2008.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

  
CAP. ENGENHARIA LTDA  
Contratada

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 2.86005-758111

2.   
CPF: 4214457-88/117

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº do Termo aditivo: 1º.  
 Nº do Contrato: 072/2008-MP/PA.  
 Objeto do Contrato: Compra e venda, instalação, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia dos seguintes equipamentos tipo Air Split:  
 Valor do Contrato Original: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) valor global.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 027/2008-MP/PA.  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Príncipe Refrigeração Comércio e Serviço Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de objeto e valor.  
 Valor do Aditamento: R\$ 98.857,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).  
 Data de Assinatura: 17/12/2008.  
 Vigência do Aditamento: 18/12/2008 a 25/02/2012.  
 Dotação Orçamentária: -.  
 Fonte de Recurso: -.  
 Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.  
 Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro, nº. 593, Bairro do Reduto, CEP: 66.053-350, Belém-PA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 087/2008-MP/PA  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 006/2008 (Art. 24, V, da Lei 8.666/93).  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Cap Engenharia Ltda.  
 Objeto: Serviço de reformas em ambientes do Edifício Sede e do Anexo 01 do Ministério Público.  
 Vigência: 18/12/2008 a 31/01/2009.  
 Valor: R\$ 17.743,31 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) valor global.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 4490.39.  
 F.º 01.  
 F.º elém.  
 Data de Assinatura: 17/12/2008  
 Ordenador responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.  
 Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro, nº. 585, Bairro Reduto, CEP: 66053-350, Belém-PA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Belém Informática Ltda.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, proveniente do Pregão Presencial nº. 032/2008-MP/PA.  
 Nº. da nota de empenho: 2008NE06298  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101 0312212374512.  
 Fonte 0101. Elemento de Despesa: 4490-52  
 Valor: R\$ 8.024,00.  
 Data de Assinatura: 09/12/2008  
 Ordenador Responsável: Pedro Perelra da Silva.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 1º.  
 Nº do Convênio: 003/2007-MP/PA.  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Associação Beneficente Educacional Agostiniana Recoleta - Centro Social Santo Agostinho.  
 Objeto do Convênio: Cessão de uso do salão paroquial, parte integrante do imóvel pertencente à Paróquia São José de Queluz, para funcionamento do Programa "O Ministério Público e a Comunidade" - NAP/DAGUA.  
 Valor do Convênio Original: -.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.  
 Valor do Aditamento: -.  
 Data de Assinatura: 17/12/2008.  
 Vigência do Aditamento: 18/12/2008 a 17/12/2009.  
 Dotação Orçamentária: -.  
 F.º de Recurso: -.  
 C.º dor Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

**PORTARIA N. 3701/2008-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, a seguinte Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
MARIA DE NAZARÉ ABBADÉ PEREIRA (a partir de 24.12.2008)	28ª	BELÉM

Art. 2º - A Promotora de Justiça Eleitoral deve apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício,

atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 18 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 086/2008-MP/PA  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 034/2008-MP/PA.  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MMC Automotores do Brasil Ltda.  
 Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de um veículo Pajero Full HPE 5P.  
 Vigência: 16/12/2008 a 14/01/2011.  
 Valor: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1237.6036; Elemento de Despesa: 4490.52.  
 Fonte: 01.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 15/12/2008  
 Ordenador responsável: Dr. Pedro Pereira da Silva.  
 Endereço do Contratado: Quadras 05, 07 e 07-A, s/n, Distrito Minerio-Industrial de Catalão, cidade de Catalão-GO

**EDITAL Nº 042/2008-CSMP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, visando preservar a alternância dos critérios de antiguidade e merecimento, de conformidade com o que dispõe o artigo 93, II, c/c o art. 129, § 4º, da Constituição Federal e artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, considerando a desistência do Promotor de Justiça Carlos Lamarck Magno Barbosa à indicação para a promoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba (Edital nº 032/2008-CSMP - Processo nº062/2008/MP/CSMP) e decisão do Conselho Superior do Ministério Público proferida em Sessão Ordinária realizada no dia 17.12.2008, determinando a anulação do certame aberto pelo Edital nº 032/2008-CSMP, FAZ SABER aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no CONCURSO DE PROMOÇÃO para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

**2ª ENTRÂNCIA  
PROMOÇÃO - 01 VAGA**

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	2º PJ DE ITAITUBA	MERECIMENTO

\* O presente certame de promoção encontra-se regulado pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 004/2008/MP/CSMP. Belém-PA, 18 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Termo aditivo: 1º.  
 Nº do Contrato: 051/2008-MP/PA.  
 Objeto do Contrato: Serviço de reforma do prédio das Promotorias de Justiça de Marabá.  
 Valor do Contrato Original: R\$ 189.775,72 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) valor global.  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 002/2008-MP/PA.  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Técnica de Engenharia Ltda - EMTEL.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo de vigência.  
 Valor do Aditamento: R\$ 94.490,11 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos).  
 Data de Assinatura: 18/12/2008.  
 Vigência do Aditamento: 20/01/2009 a 19/03/2009.  
 Dotação Orçamentária: -.  
 Fonte de Recurso: -.  
 Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Endereço do Contratado: Passagem José de Alencar, nº. 4B (BR-316, km 02), CEP: 66.645-020, Belém - PA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DA DISPENSA: 008/2008-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Medical Service Representações Ltda  
 Objeto: Aquisição de equipamento médico

Valor: R\$ R\$15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 18/12/2008

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleta de Almeida

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 3358/2008-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

DESIGNAR como pregoeiro deste Órgão o servidor MÁRCIO ANTÔNIO CUNHA SOLIMÕES para funcionar na Licitação Instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2008-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV da lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e art.5º, II da lei Estadual nº. 6.474 de 06/08/2002, devendo funcionar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e o Coronel PM MOISÉS CARDOSO LEITÃO.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 14 de novembro de 2008.  
 PEDRO PEREIRA DA SILVA  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3681/2008-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do ofício 0342/2008-1ªPJA, de 03 de dezembro de 2008, protocolizado sob o nº 38420/2008,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça de 2ª Entrância LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa Tocantins/Marajó, a partir de 07/01 a 31/12/2009.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 15 de dezembro de 2008.  
 PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 3.682/2008-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do ofício 0342/2008-1ªPJA, de 03 de dezembro de 2008, protocolizado sob o nº 38420/2008,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenador da Região Administrativa Tocantins/Marajó, a partir de 07/01 a 31/12/2009.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 15 de dezembro de 2008.  
 PEDRO PEREIRA DA SILVA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO****CONSELHO SUPERIOR - 2008**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)  
 DATA E HORA - 17.12.2008, das 10:00h às 12:00h.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES - Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES e Dra. ANABELA BOUÇÃO VIANA, Conselheira Suplente; sendo justificada a ausência do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Julgamento do Processo nº 021/2008/MP/CSMP - Exceção de Suspeição apresentada pelo Promotor de Justiça José Luiz Brito Furtado em face da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, através do protocolo nº 9639/2008. O Presidente submeteu à apreciação do Egrégio Conselho Superior o pedido de adiamento do julgamento do Processo nº 021/2008/MP/CSMP formulado pelo advogado do expleite, Dr. MANCIPOR OLIVEIRA LOPES, que aduz compromisso com julgamento perante o Tribunal do Juri da 4ª Vara da Comarca Criminal de Marabá no dia 16 de dezembro de 2008. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU INDEFERIR o pedido de fl. 270, diante da ausência de previsão legal justificadora do pleito, considerando, por analogia, o que predispõe o Regimento dos Tribunais e a legislação pertinente,



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2008-  
MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CAP.  
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2008-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 101.004.312-91 e CI 922600-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **CAP. ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.588.494/0001-90, com sede no Município de Belém-PA, à Rua 28 de Setembro, nº. 585, bairro do Reduto, CEP 66053-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSÉ LIMA CUNHA**, brasileira, portadora da Carteira Profissional CREA nº. 9.787-D e do CPF/MF nº. 410.612.172-72, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata dos Prazos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias** a contar do dia **01/02/2009**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

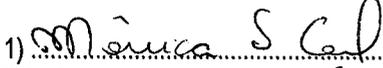
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

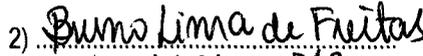
Belém, 30 de janeiro de 2009.

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

  
**CAP. ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)   
RG nº. 1935025-SSP/PA

2)   
RG nº. 4214451-SSP/PA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO, ATO E PORTARIAS DA PGJ  
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 003/2009 - MP/CAFRMP, DE 27 DE  
JANEIRO DE 2009.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará, órgão responsável pela gestão do Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.832, de 18 de março de 1994,

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso V do art. 2º e os arts. 14 e 15 da Resolução nº 001/2008-MP/CAFRMP, de 7 de agosto de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"V - O Conselho de Administração encaminhará, ao término de cada exercício, logo após a sua primeira reunião ordinária, relatório de atividades do Fundo ao Colégio de Procuradores de Justiça, para conhecimento."

"Art. 14 - A aprovação do Plano de Aplicação anual dos recursos do Fundo pelo Conselho de Administração ocorrerá sempre no primeiro trimestre de cada ano."

"Parágrafo único - O Plano de Aplicação poderá ser alterado no decorrer do exercício, à medida que surgir a necessidade de seu ajustamento."

"7º - O Plano de Aplicação e suas alterações, depois de aprovados pelo Conselho de Administração, serão encaminhados ao Colégio de Procuradores de Justiça, para conhecimento."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de janeiro de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça - Conselheiro Presidente

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício - Conselheiro

**MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**

Procuradora de Justiça - Conselheira

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2009,

### RESOLVE:

**PROMOVER**, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06.07.2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância **JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA** para a 3ª Entrância, no cargo de Promotor de Justiça Distrital de Mosqueiro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 03 de fevereiro de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 468/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2009,

### RESOLVE:

**REMOVER**, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância **ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ** do 1º cargo de Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas para o 6º cargo de Promotor de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 469/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Ordinária realizada no dia 27.01.2009,

### RESOLVE:

**REMOVER**, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância **FIRMINO ARAÚJO DE MATOS** do 8º cargo de Promotor de Justiça da Infância e da Juventude para o 6º cargo de Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador-Geral de Justiça

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 087/2008-MP/PA

**Objeto do Contrato:** Serviço de reformas em ambientes do Edifício Sede e do Anexo 01 do Ministério Público.

**Valor do Contrato Original:** R\$ 17.743,31 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) valor global.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 006/2008 (Art. 24, V, da Lei 8.666/93).

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Cap Engenharia Ltda.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência.

**Valor do Aditamento:** -

**Data de Assinatura:** 30/01/2009.

**Vigência do Aditamento:** 01/02/2009 a 02/03/2009.

**Dotação Orçamentária:** -

**Fonte de Recurso:** -

**Ordenador Responsável:** Dr. Almerindo José Cardoso Leitão.

**Endereço do Contratado:** Rua 28 de Setembro, nº. 585, Bairro do Reduto, CEP: 66053-350, Belém-PA.

## ÓRGÃOS



## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### Nomear

**PORTARIA Nº 019/09-GAB-03/02/09**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES". CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

**RESOLVE:** Nomear, **PAULO SENA RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Serviço, GEP-DAS-011.2, a contar de 01 de Fevereiro de 2009.

**MIGUEL WANZELLER RODRIGUES** - Diretor Geral

### Exonerar

**PORTARIA Nº 020/09-GAB-05/02/09**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES". CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

**RESOLVE:** Exonerar, **JONH WESLEY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 57197874/1, do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Serviço, GEP-DAS-011.2, a contar de 01 de Fevereiro de 2009.

**MIGUEL WANZELLER RODRIGUES** - Diretor Geral

### Excluir

EXCLUIR da PORTARIA Nº 013/09-GAB-CPRC de 03.02.09, publicada no DOE nº 31.353 de 05.02.09, o nome dos servidores a seguir: **ELIANA CÉLIA NOGUEIRA QUEIROZ** - 5851904/1 - Psicóloga; **JOELMA ARNAUD FERREIRA** - 5850690/1 - Aux. Técnico de Perícias; e **PEDRO DAMASCENO DA ANUNCIACÃO GONÇALVES**, 5850835/1 - Contador.

### Designar

**PORTARIA Nº 022/09-GAB DE 05/02/09**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora **CRISTIANE ANDRADE MEDEIROS**,

Gerente do Núcleo de Faturamento, GEP-DAS-011.2, matrícula nº 57190370/1, para responder pela Coordenação Financeira, GEP-DAS-011.4, no período de 01.02.09 a 02/03/2009, em virtude de férias do titular.

**MIGUEL WANZELLER RODRIGUES** - Diretor Geral  
EXONERAR

**PORTARIA Nº 023/09-GAB DE 05/02/2009**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

"RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5.810/94, a servidora **PRISCILLA SONSIN NONATO**, matrícula nº 57205096/1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a contar de 04 de fevereiro de 2009.

**MIGUEL WANZELLER RODRIGUES** - Diretor Geral

## ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A DIRETORA DE ÁREA/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316 de 08 de setembro de 2008 e,

### RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, de 01/02 a 02/03/09 para 01 a 30/04/09, o período de férias do servidor **Rafael Bruno Alcântara do Nascimento**, matrícula nº 57176388, concedida através da Portaria nº020/2009, de 15/01/2009, publicada no DOE nº 31.350 de 02/02/2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Nádia Eliane Cortez Brasil**

Diretora de Área/DAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 113, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009**

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diária
Daniel Couto Salvado	57189499/1	Técnico em Gestão de Infra-Estrutura	19 a 18.02.09	9 ½
João Araújo da Silva	54191314/2/1	Motorista	19 a 18.02.09	9 ½

Destino: Municípios de Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Sapucaia, Xinguara e Rio Maria/PA

**Objetivo: vistoria de convênio FDE.**

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-Financeira

### ERRATA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 0066, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.**

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.349 DE 30.01.09

Onde se lê: Período de 09 a 13.01.09

Lê-se: Período de 09 a 13.02.09

**MARGARIDA DO COUTO DIAS**

Diretora Administrativo-Financeira

**SUPRIMENTO DE FUNDOS/PROGRAMA CREDPARÁ**

**PORTARIA Nº 002/2009-CREDPARÁ, DE 05/02/2009**

**SERVIDOR:** Luciene Costa, matrícula funcional nº 57193523/1

Cargo: Assessor Especial

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Dotação Orçamentária: 19101.04.12101256237

Operacionalização das Ações Administrativas do Programa.

Elemento de Despesa - 339030 - R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) -

Material de Consumo.

**PRAZO DE APLICAÇÃO:** 15 (quinze) dias a contar do

recebimento

**PRESTACÃO DE CONTAS:** 10 (dez) dias

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO**

**PROGRAMA CREDPARÁ, 05 de fevereiro de 2009.**

**SÉRGIO LUIZ RAPOSO PINHEIRO**

Coordenador Administrativo e Financeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2008-MP/PA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CAP. ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2008-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 101.004.312-91 e CI 922600-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **CAP. ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.588.494/0001-90, com sede no Município de Belém-PA, à Rua 28 de Setembro, nº. 585, bairro do Reduto, CEP 66053-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOSÉ LIMA CUNHA**, brasileira, portadora da Carteira Profissional CREA nº. 9.787-D e do CPF/MF nº. 410.612.172-72, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Nona do Contrato original que tratam do Valor e dos Prazos, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de **R\$ 8.546,90 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias** a contar do dia **03.03.2009**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 02 de março de 2009.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**CAP. ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)   
RG nº. 1995025-SSP/PA

2)   
RG nº. 4214451 - SSP/PA

municípios de Santa Maria do Pará, Aurora do Pará, Ulianópolis, Abel Figueiredo, São Miguel do Guamá, IPIXUNA, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins, Mãe do Rio, Paragominas e Rondon do Pará, no período de 05/08/2008 a 30/08/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. JORGE ALAN FERREIRA DASILVA, Metrologista e o Sr. NELSON HORÁCIO SALGADO REGO, Auxiliar de Metrologista, para realizarem Fiscalização Metrologica em Produtos Normalizados, Produtos Certificados e Têxteis, nos municípios referidos acima, no período de 05/08/2008 a 30/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 343, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**  
Dispõe sobre Suprimento de Fundos destinado a suprir despesas de pronto pagamento durante a viagem Periódica de Fiscalização Metrologica em Produtos Normalizados, Produtos Certificados e Têxteis, para os municípios de Santa Maria do Pará, Aurora do Pará, Ulianópolis, Abel Figueiredo, São Miguel do Guamá, IPIXUNA, Dom Eliseu, Bom Jesus do Tocantins, Mãe do Rio, Paragominas e Rondon do Pará, no período de 05/08/2008 a 30/08/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, Sr. JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA, metrologista, suprimento de fundos, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), destinados a atender as despesas de viagem, no período 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes naturezas de despesas:

Fonte: 0260  
Atividade: 1412512074734  
Classificação Orçamentária: 3390.30 = R\$ 500,00  
90.39 = R\$ 50,00

Período de aplicação: 05/08/2008 a 30/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 339, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**  
Dispõe sobre viagem de Fiscalização Periódica em Produtos Pré-Medidos, para os municípios de Mãe do Rio, Aurora do Pará, Condição do Pará, Tomé-Açu, Bujaru, Capitão Poço, Ourém e Nova Esperança do Pirá, no período de 05/08/2008 a 29/08/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. ALÍCIO BRITO DIASFILHO, Metrologista e o Sr. JAIME MENESCAL DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem fiscalização em Produtos Pré-Medidos, nos municípios referidos acima, no período de 05/08/2008 a 29/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 340, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº 340, DE 04/08/2008.**  
Dispõe sobre Suprimento de Fundos destinado a suprir despesas de pronto pagamento durante a viagem de Fiscalização Periódica de Produtos Pré-Medidos, nos municípios de Paragominas, Abel Figueiredo, Dom Eliseu, IPIXUNA do Pará, Rondon do Pará e Ulianópolis, no período de 05 a 24/08/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, Sr. JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA, metrologista, suprimento de fundos, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender as despesas de viagem, no período 30 (trinta) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes naturezas de despesas:

Fonte: 0260  
Atividade: 1412512074734  
Classificação Orçamentária: 3390.30 = R\$ 600,00  
3390.39 = R\$ 50,00

Período de aplicação: 05/08/2008 a 24/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 339, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.**  
Dispõe sobre viagem de Fiscalização Periódica em Produtos Pré-Medidos, para os municípios de Paragominas, Abel Figueiredo,

Dom Eliseu, IPIXUNA do Pará, Rondon do Pará e Ulianópolis, no período de 05/08/2008 a 24/08/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. JOSÉ MARIA MONTEIROMURIBECA, Metrologista e o Sr. RAIMUNDO NONATO CHAVES DE SENA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem fiscalização em Produtos Pré-Medidos, nos municípios referidos acima, no período de 05/08/2008 a 24/09/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

### PORTARIA Nº 002/2009/GAB-SEPE BELÉM DE 10 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANDREA MAIA DIAS, matrícula nº 55588251/5, ANDERSON PIMENTEL AMARAL, matrícula nº 54187129/1 e RICARDO WASHINGTON MORAES DE MELO, matrícula nº 57190288/2, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação - CEL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCÍLIO DE ABREU MONTEIRO  
Secretário de Estado de Projetos Estratégicos

## SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

### DIÁRIAS PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 113

Nome: Claudionor Alexandre Barbosa  
Cargo: Diretor de Pesca e Aquicultura /SEPAq  
Destino: Porto de Moz  
Período: 23 a 28/03/2009  
Objetivo: Participar da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e meio Ambiente do município de Porto de Moz.

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0114/2009**  
Nome: Claudionor Alexandre Barbosa da Silva  
Cargo: Diretor de Desenvolvimento da Pesca /SEPAq  
Matrícula: 57193584/1  
Objetivo: Custear despesas de locomoção e passagens na viagem ao município de Porto de Moz.  
Elemento de Despesa: 3390-33 no valor de R\$180,00  
Período de Utilização: 23 a 28/03/2009  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  
CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### PORTARIA FG PORTARIA Nº 0290/2009 - SETER

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando memorando nº 005/2009 - DAF/SETER.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUTH TRINDADE COELHO, matrícula nº 95719.1504/1, lotada na Coordenadoria Financeira - COFIN, a Função Gratificada símbolo FG-4, a partir de 01 de março de 2009.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de março de 2009.

IVANISE COELHO GASPARIM  
Secretária de Estado de SETER

**EDITAL DE CADASTRAMENTO**

FINALIDADES:  
Cadastro de Entidades Governamentais e não Governamentais que executam ações de qualificação profissional social na área da CONSTRUÇÃO CIVIL, e apresentação de proposta técnica pedagógica e financeira, para execução de

ações/cursos de qualificação social e profissional referente ao PlanSeQ/PA - Construção Civil.

DATA DE ABERTURA:  
Data: 12 de Março de 2009  
Local: Diretoria de Qualificação Profissional DQP/SETER  
Endereço: Av. Assis de Vasconcelos nº 397 - 3º andar - Reduto Entre Aristides Lobo e Ó de Almeida  
Belém/Pará - Cep: 66010.010

**RETIRADA DE EDITAL:**  
Para retirar a cópia do Edital, os interessados deverão acessar a página da Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Renda - SETER na internet  
www.pa.gov.br/portal/seter, ou comparecer, em dias úteis, à SETER/DQP, no endereço acima citado, no horário de 9.00 às 17.00h, munidos de CD-R

Informações pelos fones: 3212 4922  
**PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:**  
De 12 a 25 de Março de 2009.  
Belém, 09 de Março de 2009  
Carmem Lúcia Guimarães Santiago  
Diretora de Qualificação Profissional / SETER

**PORTARIA Nº 0301/2009 - SETER, DE 11 DE MARÇO DE 2009**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o ofício nº 050/2009 - GP - Marituba.

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, Sem Ônus para o Órgão de origem, o servidor ANDRÉ VILHENA VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 5419.5030/1, a contar de 02 de março de 2009.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, 11 de março de 2009.  
IVANISE COELHO GASPARIM - Secretária de Estado/SETER

**PORTARIA Nº 0197/09 - SETER**  
ERRATA!  
Publicada no DOE Nº 31.365 DO DIA 25/02/09  
ONDE SE LÊ: Revogar ... matrícula nº 5719.5030  
LOTAR ... matrícula nº 5719.5030  
LEIA-SE: Revogar ... matrícula nº 5419.5030  
LOTAR ... matrícula nº 5419.5030

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
Nº CONTRATO: 087/2008-MP/PA  
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de reformas em ambientes do edifício-sede e do anexo I do Ministério Público.  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 17.743,31 (dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 006/2008, art. 2º, V, da Lei nº. 8.666/93  
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e CAP Engenharia Ltda.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor.  
VALOR: R\$ 8.546,90 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/03/2009 a 01/04/2009  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ...  
FONTE DE RECURSO: ...  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Almerindo José Cardoso Leitão  
ADITIVOS ANTERIORES: 1º - Prorrogação de vigência (06/02/2009)  
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua 28 de setembro, n. 585, Reduto, Belém, Pará, CEP 66053-350

**PORTARIAS PG3/SG3**  
**PORTARIA Nº 803/2009-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO o disposto no art. 93, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 4699/2009, de 13/02/2009;  
RESOLVO:

CONCEDER à servidora ANNY PRISCYLLA PEREIRA E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-II, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 04.05.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.  
Belém (PA), 02 de março de 2009.  
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 1162/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER à Promotora de Justiça de 1ª Entrância MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 999.405, titular do cargo de Promotora de Justiça de Augusto Corrêa, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

Prazo para utilização: entre 3/4 a 19/6/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1163/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora CLAUDIA ISANA BENTES BATISTA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1321, lotada na Promotoria de Justiça de Prainha, a importância de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 150,00

33: Pass. e Desp. c/Locomoção R\$ 70,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 250,00

Prazo para utilização: entre 3/4 a 19/6/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1164/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JERÔNIMO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1634, lotado na Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 200,00

3390-39: O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 300,00

Prazo para utilização: entre 3/4 a 19/6/2009

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1177/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público do Pará), CONSIDERANDO competir ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais relacionados à saúde, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis,

CONSIDERANDO o gravíssimo e preocupante quadro da saúde no Estado do Pará,

CONSIDERANDO notícias publicadas em jornais de grande circulação nesta Capital, relatando os altos índices de mortalidade nos hospitais de Belém, em especial no Pronto Socorro Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a idosos e a prestação de assistência na área da saúde mental,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Promotores de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, NATANAEL CARDOSO LEITÃO e FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo Especial que visa promover a garantia e proteção dos direitos relativos à saúde no Estado do Pará e ações articuladas com outras instâncias, sejam elas de iniciativa privada, das organizações não-governamentais, das esferas de governo executivo federal, estadual e municipal e da sociedade civil organizada, a fim de aumentar a efetividade da prestação deste serviço público no Estado.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1179/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

DESIGNAR como pregoeira deste Órgão a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Presencial nº. 011/2009-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº. 6.474, de 6/8/2002, devendo atuar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA e o servidor SINDERVAL PEREIRA MORAES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1186/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO para substituir o servidor MOISÉS BARCESSAT na função de membro da Comissão Especial de Licitação responsável pelo Convite nº 003/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1187/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor JOÃO MENDES DOURADO NETO, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1632, lotado na Promotoria de Justiça de Pacajá, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1150.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00

3390-33: Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 200,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 400,00

Prazo para utilização: 9/4 a 7/6/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1188/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora EVA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 999.1243, lotada na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1150.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36: O.S. Terceiros - P. Física R\$ 600,00

Prazo para utilização: 9/4 a 7/6/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1189/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância EDIVA CAVALCANTE LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 999.457, em exercício no cargo de Promotor de Justiça de Xinguara, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, originando a seguinte classificação:

03.092.1237.4509 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE. FONTE: 001.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390-30: Material de Consumo R\$ 1.000,00

Prazo para utilização: 9/4 a 7/6/2009.

Prazo para prestação de Contas: até 10 dias após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. do Ata de Registro de Preços: 007/2009-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 006/2009-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa S. de S. Rodrigues - ME.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Material de Informática (toner e cartucho).

Vigência: 02/04/2009 a 01/04/2010.

Preços Registrados:

EMPRESA	NOME: S DE S RODRIGUES - ME				
CNPJ	Nº: 09.536.043/0001-60				
Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço To
01	125	und	TONER PRETO ORIGINAL HP PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1120 MPF, REFERÊNCIA C8436A	R\$ 239,00	R\$ 29.875,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/04/2009

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Dr. Freitas, nº. 3165-B, Cur Utinga, CEP: 66610-030, Belém - PA.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. do Ata de Registro de Preços: 006/2009-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 006/2009-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Material de Informática (toner e cartucho).

Vigência: 02/04/2009 a 01/04/2010.

Preços Registrados:

EMPRESA	NOME: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
CNPJ	Nº: 05.388.674/0001-29				
Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço T
02	08	und	TONER PRETO ORIGINAL XEROX PARA XEROX PHASER 3125 REFERÊNCIA 106R01159 COM RENDIMENTO PARA 3.000 PÁGINAS	R\$ 415,00	R\$ 3.320,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01/04/2009

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Avenida Churchill, nº. 37, 1º e 3º andares, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30260-080, Belo Horizonte - MG.